



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze e trinta horas, nesta Capital, ocorreu a décima primeira reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Paraná, contando com a presença dos Senhores Conselheiros: **Cassio Taniguchi** – Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, **Dinorah Botto Portugal Nogara** - Secretária de Estado da Administração e da Previdência, **José Richa Filho** - Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, **Marisa Zandonai** - Procuradora Geral do Estado. Presente na qualidade de suplente do titular da Secretaria de Estado da Fazenda, **João Luiz Giona Junior** e do Chefe da Casa Civil, **Myrian Kravchyn**, nos termos do artigo 1º, § 1º do Decreto Estadual nº 5.272/2012. Também participaram da reunião, na qualidade de convidados, **Deonilson Roldo**, representando o Governador do Estado, **Vinicius Klein**, Procurador do Estado, **Elton Augusto dos Anjos**, Coordenador de Parcerias Público-Privadas, bem como os membros do Grupo Técnico Setorial da Secretaria de Infraestrutura e Logística, **Rejane Karam**, **Luiz Fernando de Souza Jamur** e **Glaucio Tavares Luiz Lobo**. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho que declarou a sessão aberta, apresentou a pauta da reunião e em seguida, passou a palavra ao Coordenador de Parcerias Público-Privadas, o qual apresentou o Projeto de Exploração do Corredor da PR-323. Após, o Presidente do CGPPP informou que, durante as Audiências Públicas, foram feitos os seguintes questionamentos: (i) sobre o critério de julgamento das propostas econômicas, sugerindo-se que a licitação fosse julgada pelo critério de menor tarifa básica de pedágio; (ii) sobre a antecipação das obras de Umuarama; (iii) sobre a redução da tarifa de pedágio. A Procuradora Geral do Estado também levantou algumas considerações no que tange a escolha da Câmara de Arbitragem, ressaltando a importância de se estabelecer critérios objetivos de seleção da mesma. Em seguida, o Procurador do Estado explicou que a Minuta de Edital prevê a limitação de, no máximo, 04 (quatro) membros consorciados, sugerindo que deveria ser limitada a natureza jurídica destas empresas a, no mínimo, uma operadora e uma construtora, em conformidade com o previsto no Caderno Jurídico constante do Processo nº 11.945.194-9. O Presidente do CGPPP informou que a AGEPAR se manifestou no sentido de fazer a mediação de eventuais divergências que possam surgir entre as partes no decorrer do contrato de concessão patrocinada para a exploração do Corredor da PR-323. O Coordenador de Parcerias Público-Privadas apresentou o valor de R\$ 6.123.335,50 (seis milhões, cento e vinte e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) a título de prestação de contas relativos a realização dos estudos, projetos, levantamentos e investigações utilizados para a realização do procedimento licitatório de Exploração do Corredor da PR-323, o qual deverá ser ressarcido pela Concorrente vencedora da licitação. Findas as deliberações sobre as Minutas de Edital e Contrato, por unanimidade de votos, decidiu: (i) alterar o critério de julgamento da licitação para a menor tarifa de pedágio; (i)



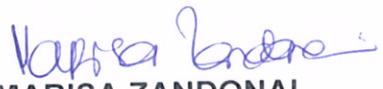
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

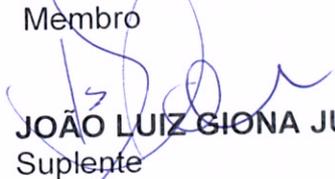
antecipar as obras de Umuarama, a ser definido no Programa de Exploração Rodoviária da Minuta de Edital; (iii) reduzir a tarifa máxima de pedágio para o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), com uma Contraprestação Anual de R\$ 95,7 Milhões/Ano; (iv) eleger a Câmara de Arbitragem das Indústrias do Estado do Paraná – CAM-FIEP (“CAM-FIEP) para solução de controvérsias no âmbito da Concessão Patrocinada; (v) limitar a, no máximo 04 (quatro) o número de empresas consorciadas; (vi) autorizar o núcleo Jurídico da SEPL a verificar a legalidade e proceder os ajustes necessários no edital e seus anexos; (vii) previsão, na Minuta de Contrato, de que a Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR fará a mediação de eventuais divergências que possam surgir no âmbito da Concessão Patrocinada; (viii) aprovar o valor de R\$ 6.123.335,50 (seis milhões, cento e vinte e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) a título de ressarcimento, para a empresa autorizada por meio da Resolução nº 01/2013-CGPPP; dos estudos, projetos, levantamentos e investigações realizados para o processo licitatório; (viii) alterar os 11.5.6., 20.5.15., 20.5.24., 21.9.4., 21.10., Clausula 22, 27.5., 27.6., 51.12. para melhor redação e entendimento. Realizadas as alterações acima e após o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Estado, no que tange ao enquadramento legal da Minuta de Edital e Contrato, o CGPPP aprova o Projeto de Exploração do Corredor da PR-323, no que tange a sua inserção no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas, conforme dispõe o artigo 6º da Lei Estadual nº 17.046/2013. O CGPPP decidiu, também, por unanimidade de votos, a autorizar a empresa FERBRAS Companhia Brasileira de Entrepotagem e Agronegócios Ltda a realizar estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e jurídica para “Expansão, Modernização, Operação e Manutenção das Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR”, de acordo com o previsto na Resolução nº 06/2013 – CGPPP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CGPPP agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, na qual eu, Silvana Cristina Bittencourt, secretariei, lavrei e assinei a presente, juntamente com o Presidente e demais Membros.


CASSIO TANIGUCHI
Presidente


DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Membro


JOSÉ RICHÁ FILHO
Membro


MARISA ZANDONAI
Membro


JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR
Suplente


MYRIAN KRAVCHYN
Suplente


SILVANA BITTENCOURT
Secretária Executiva do CGPPP